

PORTARIA N.º
CRC-CE 012/2017

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições previstas no art. 16, XV, da Resolução CRCCE nº 584/2012-Regimento Interno do CRCCE.

CONSIDERANDO o previsto no art. 22, I, da Resolução CRCCE nº 565/2011, que aprovou o PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO CRCCE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa, conforme disposição abaixo, o valor do benefício de AUXÍLIO FARDAMENTO, previsto no art. 22, I, da Resolução CRCCE nº 565/2011, referente ao segundo semestre de 2016:

- a) R\$ 325,80 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) o auxílio feminino; e
- b) R\$ 273,80 (duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos) o auxílio masculino.

Parágrafo único – o AUXÍLIO FARDAMENTO deverá se reverter na aquisição de 02 (dois) conjuntos de uniforme, em padrões de modelo e cor já estabelecidos pela Superintendência Executiva do CRC CE.

Art. 2º - Todos os colaboradores do CRCCE receberão, em seus contracheques, o valor do auxílio fixado no artigo anterior, em dinheiro, devendo a quantia recebida ser integralmente destinada à compra dos uniformes, conforme as especificações recebidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 16 de janeiro de 2017

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
PRESIDENTE